



Uma nova era nas relações entre
Empregadores, Empregados
e Governo.

CNPS

Brasília, 27/03/2014

CAIXA



✎ O Registro dos Eventos Trabalhistas será efetuado por meio do envio de um arquivo no formato XML, o qual será validado e armazenado em um ambiente consorciado e depois distribuído aos entes partícipes do eSocial.




- ✓ Haverá três *tipos* de Eventos:
 - . Eventos Iniciais e Tabelas
 - . Eventos não Periódicos
 - . Eventos Periódicos




Eventos Iniciais

1. Cadastro do Contribuinte
2. Estabelecimentos/Obras
3. Rubricas
4. Lotação
5. Cargos
6. Funções
7. Horário/turno de Trabalho
8. Processos (administrativos e Judiciais)
9. Operador Portuário
10. Cadastramento inicial de Vínculos - Contratos vigentes

Eventos não periódicos

1. Admissão  Até o início da atividade laboral
2. CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho  Dia seguinte ao acidente
3. Desligamento  Até 10 dias da ocorrência

1. Afastamentos
2. Alterações
3. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional
4. Atividades Desempenhadas
5. Aviso Prévio
6. Exclusão
7. Condição de Trabalho Diferenciada
8. Estabilidade
9. Trabalho sem Vínculo
10. Reintegração



Envio do evento até o envio da folha da competência

Eventos Periódicos - “Folha de Pagamento”

Abertura da Folha por Empresa

Remuneração (Contra-Cheque)

- Múltiplos Vínculos
- Alocação Trabalhador Simples
- Dissídios Coletivos

Pagamentos efetuados (Caixa/Renda)

Serviços Prestados

Serviços Prestados Cooperativas

Serviços Tomados

Serviços Tomados Cooperativas

Aquisição de Produtos Rurais

Comercialização da Produção Rural

Recursos Recebidos ou Repassados p/ Clube de Futebol

Base de Cálculo e Valor Devido das Contribuições/FGTS e IRRF

Fechamento da Folha por Empresa

Módulo Simplificados

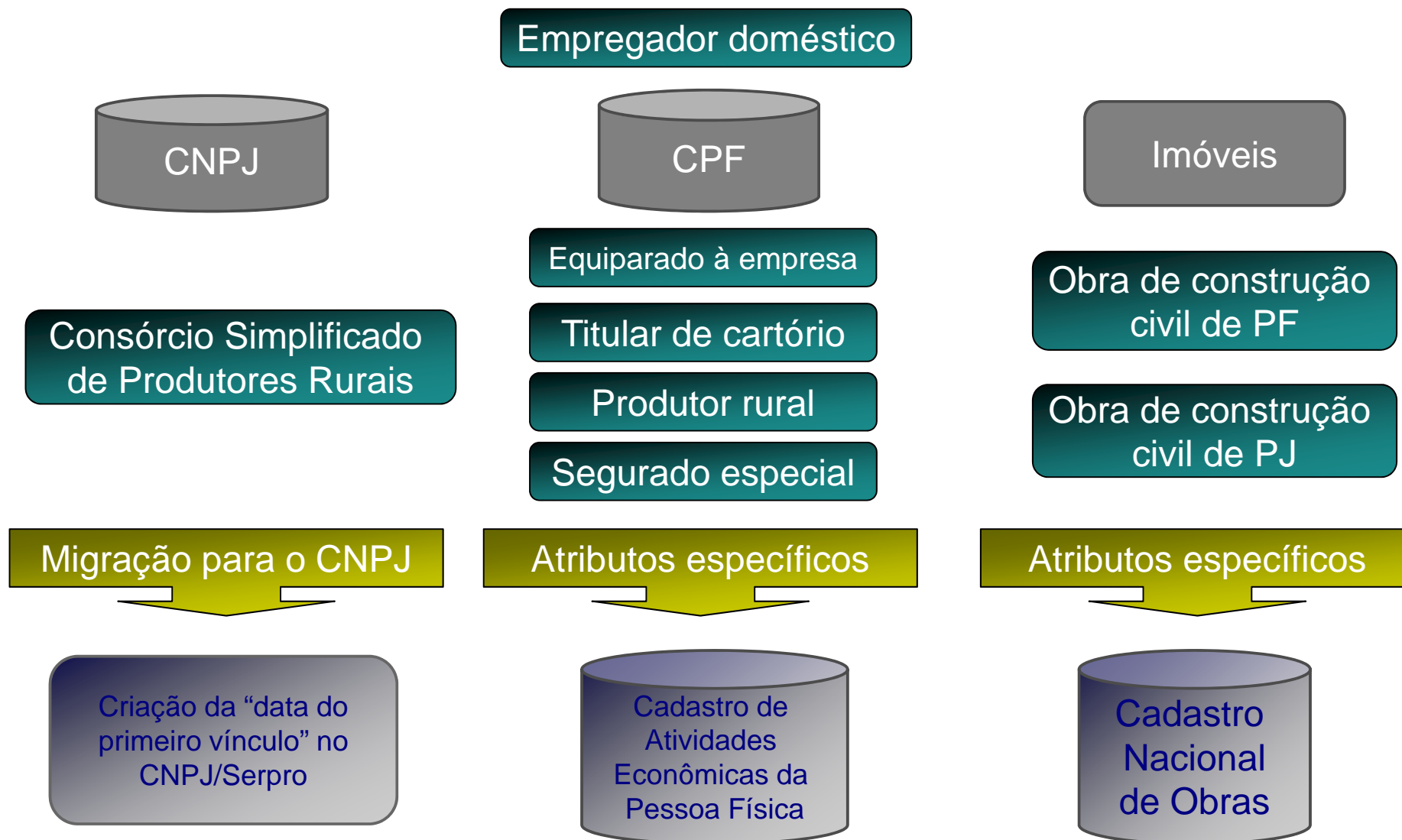
Para que os pequenos empregadores possam gerar o eSocial com preenchimento direto no PGD online, orientações específicas e módulos web customizados:

- ✓ Segurado Especial;
- ✓ Empregador Doméstico;
- ✓ MEI;
- ✓ Micro e pequenas empresas do Simples Nacional;
- ✓ Produtor Rural Pessoa Física.

Mudanças nos órgãos de governo

- ✓ Investimento nas integrações de sistemas;
- ✓ Racionalização no processamento de informações;
- ✓ Novo pacote de serviços ao empregador e trabalhador;
- ✓ Melhoria da comunicação.

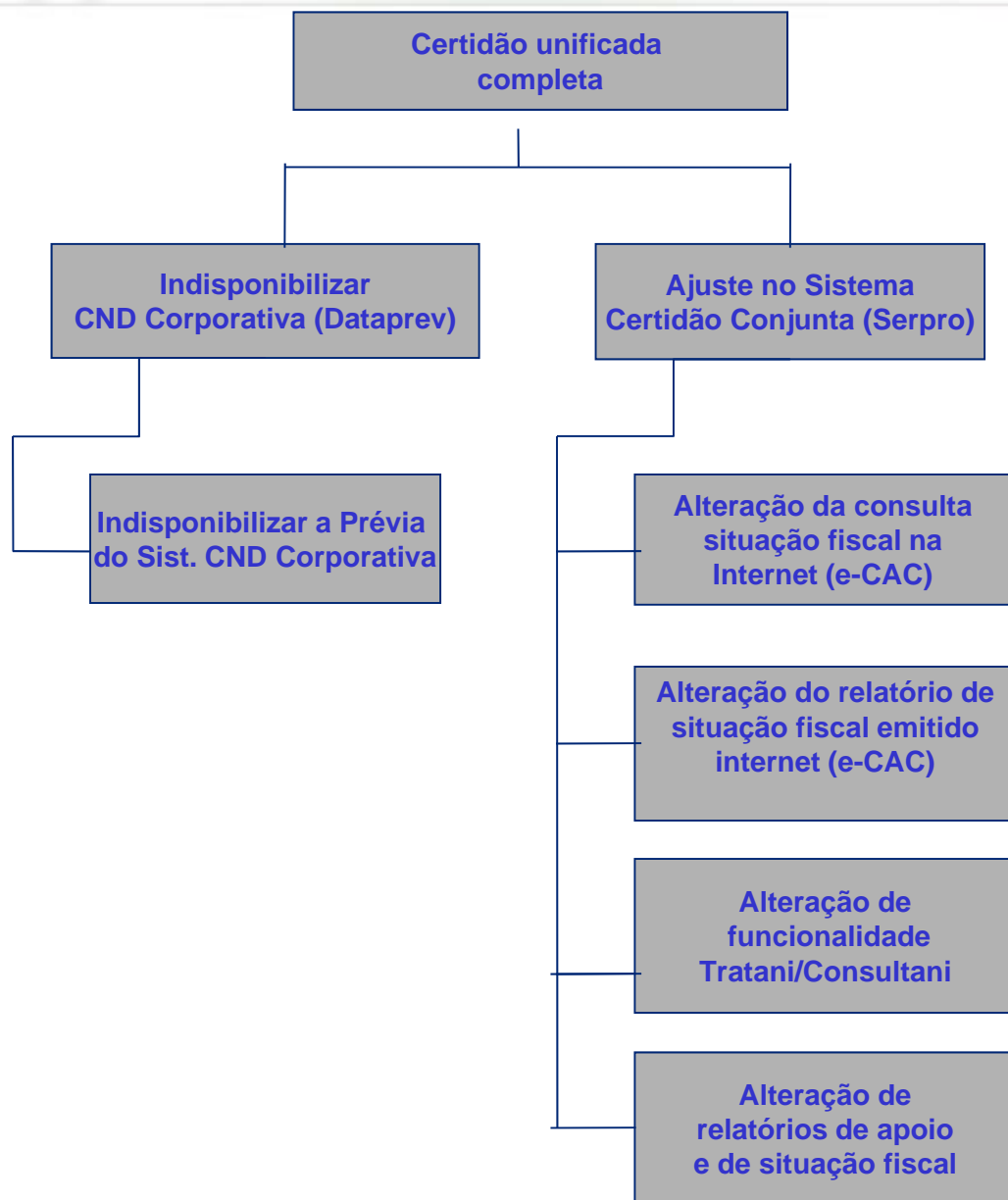
RFB - Mudanças no Cadastro



RFB

Certidão Unificada Completa:

Emissão única das Certidão e Relatórios de restrição



RFB

Declaração do IRPF pré- preenchida:

Integração das
informações do
eSocial com a
Malha da Pessoa
Física



RFB - Outras simplificações

- ✓ Único documento de arrecadação - DARF:
 - ✓ Pagamento de vários tributos em um único documento (Contribuições Previdenciárias e IRRF)
 - ✓ Numerado e emitido pela Internet
 - ✓ Extinção gradual da Guia da Previdência Oficial (GPS)
- ✓ Compensação e pedidos de Restituição e Reembolso (CMO/salário família e maternidade) pelo PER/DCOMP
- ✓ Parcelamento unificado

INSS

- ✓ Melhoria na comunicação para o empregador da concessão e término dos benefícios previdenciários;
- ✓ Automação do procedimento de perícia médica;
- ✓ Celeridade e segurança na concessão dos benefícios;
- ✓ Melhoria no extrato de informações previdenciárias do trabalhador;



uma nova era nas relações entre Empregadores, Empregados e Governo.

SUORTE À GERAÇÃO DO eSOCIAL

Disponibilização do aplicativo para qualificação do cadastro dos trabalhadores existentes nas empresas - Março/2014 - Consulta CPF, PIS/NIT e Data de nascimento na base do sistema CNIS.

Manual de especificação técnica do XML e conexão webservice - março/2014.

Ambiente de testes para conexão webservice e recepção dos eventos iniciais (pré-produção) - disponível a partir de maio/2014.

Ambiente de testes para conexão webservice e recepção do cadastramento inicial dos trabalhadores - disponível a partir de julho/2014.

CRONOGRAMA ESTIMADO

Obrigatoriedade de prestar a informação via eSocial - módulo empregador doméstico - 120 dias após a publicação da regulamentação da EC 72/2013.

Implantação do eSocial por fases para o primeiro grupo de empresas - Empresas do Lucro Real: Até 30/10/2014 - Cadastramento inicial; A partir da competência 10/2014 - Envio dos eventos de mensais de folha e apuração dos tributos. A partir da competência 01/2015 - substituição da GFIP

Implantação do eSocial com Recolhimento unificado - Segurado especial e Pequeno Produtor Rural - Mudança de 1º de maio de 2014 para 1º de setembro de 2014.



uma nova era nas relações entre Empregadores, Empregados e Governo.

CRONOGRAMA ESTIMADO

Implantação do eSocial por fases para o segundo grupo de empregadores - Empresas do Lucro Presumido, Simples Nacional, Entidades Imunes ou Isentas, MEI, produtores rurais e demais equiparados à empresa: Até 30/01/2015 - Cadastramento inicial; A partir da competência 01/2015 - Envio dos eventos de mensais de folha e apuração dos tributos. A partir da competência - 01/2015 - substituição da GFIP.

Entes públicos - Administração Direta, Autárquica e Fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios - Cadastramento inicial a partir de 01/12/2014 até 31/01/2015. Entrega da primeira competência do eSocial (01/2015) - até 07/02/2015.

Substituição da DIRF, RAIS, CAGED e outras informações acessórias e Entrada do módulo da reclamatória trabalhista - A partir do AC 01/2015.



“Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo!”

Obrigado!

